



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

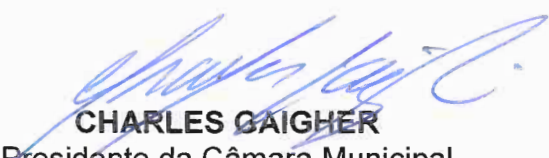
**Ementa:** Dispõe sobre a rejeição do Veto Total apresentado pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves - ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 12 de setembro de 2024.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO**

Em 12 / 09 / 2024  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos

